



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

PORTRARIA UFOB N° 622, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Cria o Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Centro Multidisciplinar de Barra.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2023, seção 2, pág. 1, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 51 do Regimento Geral da UFOB, resolve:

Art. 1º CRIAR, a partir 01/10/2025, na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão (NAAI), vinculado à Coordenadoria Administrativa do Centro Multidisciplinar de Barra, com as seguintes competências:

I - Identificar, cadastrar e acompanhar, o ingresso de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, mobilidade reduzida e transtornos específicos da aprendizagem nos campi da UFOB;

II - Coordenar a atuação de profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e demais profissionais do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFOB;

III - Realizar eventos periódicos sobre acessibilidade e inclusão;

IV - Incentivar e apoiar a comunidade acadêmica na realização de eventos que envolvam as questões de acessibilidade e inclusão;

V - Apoiar a realização de pesquisas, projetos e estudos que visem a mobilização da comunidade universitária para a inclusão das pessoas com deficiência na UFOB;

VI - Assessorar os setores da instituição no planejamento e aquisição de material didático acessível às pessoas estudantes com deficiência, mobilidade reduzida transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos específicos da aprendizagem;

VII - Orientar, em articulação com setores responsáveis, a aquisição de mobiliários e equipamentos, indicando requisitos funcionais e dimensionais que assegurem sua utilização autônoma das pessoas com deficiência;

VIII – Indicar aos setores responsáveis adequações arquitetônicas de acordo com as normas técnicas de acessibilidade, a fim de promover condições de orientação e mobilidade com autonomia no âmbito da UFOB e seus campi;

IX – Propor o desenvolvimento de recursos de Tecnologia Assistiva, no âmbito do Atendimento Educacional Especializado, conforme a necessidade específica de estudante;

X - Contribuir com o setor de comunicação da Universidade na elaboração de materiais informativos referentes à acessibilidade e inclusão;

XI - Atuar de forma colaborativa com os setores de comunicação e tecnologia da informação para a acessibilidade da comunicação institucional; e

XII – Participar da elaboração e revisão periódica do Plano de Acessibilidade da Universidade.

Art. 2º O(A) gestor(a) do Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão será designado(a) para ocupar função gratificada nível FG-02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no boletim de serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor